



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
CNPJ: 18.414.565/0001-80



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2019

CONTRATO Nº. 52/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRA AZUL E SOLANGE PAULA TEJADA BERLOFFA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça: Theopompo de Almeida, nº 250 – Centro – Pedra Azul - MG – CEP: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80, neste ato representado pelo Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Sr.^a SILVANA MARIA DE ARAÚJO MENDES**, portadora do RG; nº MG-21.504.475 SSP/MG e CPF nº 314.658.464-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Antônio Faria, nº 26, Centro, Pedra Azul/MG.

CONTRATADO: SOLANGE PAULA TEJADA BERLOFFA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portador do CNPJ nº **33.965.224/0001-97** estabelecida à Rua: Rua Venâncio José de Souza, nº116, Bairro: Centro, Pedra Azul/MG, CEP 39970-000 representado pelo Sr. SOLANGE PAULA TEJADA BERLOFFA portadora do CPF 736.289.682-24 e RG 15.107.200 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Venâncio José de Souza, nº 116, Centro, Pedra Azul, CEP: 39.970-000, Minas Gerais

I - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação da vigência conforme cláusula sexta do **contrato de prestação de serviços nº 52/2019**.

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo, conforme clausula sexta, do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 52/2019** para finalização da relativa ao do **PROCESSO Nº.062 /2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**, que passam a vigorar com as seguintes redações:

II- DA PRORROGAÇÃO

Justificativa – A prorrogação de prazo do contrato ocorre devido a Secretaria de Assistência Social solicitar e ter necessidade do serviço desta empresa, ficando determinado que fica em vigor **ATÉ O DIA 17/09/2020**, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CNPJ: 18.414.565/0001-80



III DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global presente termo aditivo é de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**, que serão pagos de acordo com a utilização dos serviços, sendo os serviços distribuídos de acordo a necessidade da respectiva secretaria que solicitou a prorrogação do aditivo.

2.2 A dotação orçamentária referente as despesas relativas a contratação supracitada, ficarão sob as dotações do ano de 2019 e posteriormente sendo reformulada pelo Setor de Contabilidade para atualização de dados orçamentários.

1055	Manutenção Atividades Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
-------------	-----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

IV- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capaz.

Pedra Azul, 05 de março de 2020.


SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Contratante


SOLANGE PAULA TEJADA BERLOFFA
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.ª _____
C.I.: _____
CPF.: _____